



# **POLÍTICA NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**SAGRES INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.  
Setembro/2019**

## 1. Objetivo

O objetivo desta Política é estabelecer a diretriz aceita pela **SAGRES INVESTIMENTOS** no que tange os investimentos pessoais de seus diretores, colaboradores e pela própria instituição.

## 2. Público Alvo e Vigência

Todos os diretores e colaboradores da **SAGRES INVESTIMENTOS**.

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente por prazo indeterminado, devendo ser revisada no mínimo a cada 24 (vinte e quatro) meses.

## 3. Regulamentação Aplicável

- Instrução CVM 558/15;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

## 4. Diretrizes

Os diretores e colaboradores da **SAGRES INVESTIMENTO** devem observar os seguintes princípios na realização dos investimentos, em nome dos fundos de investimentos geridos pela **SAGRES INVESTIMENTOS** e em investimentos pessoais:

- Respeitar a integridade dos mercados;
- Não realizar operações que possam prejudicar o bom andamento dos mercados;
- Não manipular preços, e/ou forjar demanda pelos papéis, criar ou incentivar rumores, criar demandas artificiais de mercado;
- Realizar oferta de valores mobiliários, por conta própria visando benefício pessoal;
- Não realizar operações com o objetivo de promover acertos entre contrapartes, ou quaisquer operações de natureza artificial, simulação ou que não esteja de acordo com os usos e costumes e as boas práticas de mercado;
- Profissionalismo e respeito aos limites impostos pela **SAGRES INVESTIMENTOS**;
- Não realizar quaisquer atividades em situação de conflito de interesses com a **SAGRES INVESTIMENTOS**;
- Não utilizar as informações confidenciais obtidas em função de sua atividade para obter vantagem pessoal ou para terceiros.

É vedada a prática de *Insider Trading* (negociação de títulos e valores mobiliários baseada no conhecimento de informações relevantes que ainda não são de conhecimento público, com o objetivo de auferir lucro ou vantagem no mercado), divulgação de informação privilegiada a

terceiros e *Front Running* (utilização de informação privilegiada para concluir uma negociação antes dos demais no mercado) por qualquer diretor e colaborador, seja para uso em benefício próprio, da **SAGRES INVESTIMENTOS** ou de terceiros.

A **SAGRES INVESTIMENTOS** não realiza investimentos em seu nome e não atua como contraparte em operações de valores mobiliários.

## 5. Investimentos Permitidos e Vedados

### Investimentos Permitidos

- Títulos Públicos Federais apenas transacionados através do Tesouro Direto;
- Fundos de Investimento abertos;
- Produtos bancários tradicionais: títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras, debêntures, poupança e similares;
- ETFs;
- Ações (ou ADRs, recibos e direitos de subscrição destas ações);
- Derivativos apenas transacionados no mercado de balcão organizado ou em bolsa de valores, futuros e mercadorias;
- Operações vedadas ou sujeitas a controle prévio, adquiridas anteriormente ao início do vínculo, podem ser mantidas, estando sujeitas a presente política apenas as novas aquisições.

### Investimentos Vedados

- Operações para as quais exista restrição por parte de órgão regulador ou autorregulador ou que possam vir a conflitar com os princípios estabelecidos nas Políticas Internas;
- Aplicações em ativos ou derivativos cujo rendimento esteja vinculado a emissores descritos em lista de restrições.

É vedado ainda:

- A execução pelos colaboradores gestores de carteiras de operações de compra ou venda de títulos e valores mobiliários de emissão de empresas em que tenham (i) relacionamento pessoal com pessoas ligadas à companhia investida que poderiam se favorecer da transação realizada ou também possam acessar as informações confidenciais da mesma e (ii) investimentos pessoais em tal companhia;

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política devem ser imediatamente informadas ao Compliance para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos diretores e colaboradores que possam configurar a posteriori descumprimento da política.

## 6. Disposições Finais

As diretrizes desta política devem ser observadas em todas as negociações pessoais efetuadas pelos diretores e colaboradores e descrevem princípios de ética que norteiam a **SAGRES INVESTIMENTOS**, e são complementares às demais políticas e manuais internos e às leis e normativos aplicáveis.

O desrespeito a presente Política será considerado infração, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável, e estará sujeito às seguintes ações disciplinares, a serem definidas pelo Diretor de Compliance, sendo dado ao colaborador o devido direito de resposta:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Desligamento.